

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

Plano de Trabalho do Convênio TC/SMADS 06- 2018/2022

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Entidade

Entidade Proponente CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA		CNPJ 00.932.524/0001-10		
Endereço Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – Peruíbe/SP.				
Cidade PERUÍBE	U.F. SP	CEP 11750-000	DDD/Telefone (13) 3456-1647	E-mail capi_peruibel@hotmail.com
Conta Corrente 03 1438-8		Banco Caixa Econômica Federal	Agência 1438-0	Praça Pagamento PERUIBE
Nome responsável FABIO PANDORI MARIANO			CPF 289.948.868-69	
C.I. / Órgão Expedidor 33.496.617-6 SSP/SP		Cargo Diretor Presidente		Função Presidente
Endereço Avenida Padre Anchieta, 3030 – Bal. Samburá – Peruíbe/SP			CEP. 11750-000	Contato (13) 99731-0805

1.2 Do Serviço a Ser Executado

Nome do Serviço Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Usuários 20 crianças de 0 a 12 anos
Endereço Rua Ermínia, 225 – Bal. Três Marias – Peruíbe/SP. Cep. 11.750-000	Telefone (13) 3456-1647
Coordenadora Dra. Ana Paula Ferreira Gama	Grau de Escolaridade/Formação 3º grau completo – advogada – OAB/SP. 152.594
Atuação da Coordenadora Planejar e fiscalizar a aplicação de diretrizes para execução do Plano de Trabalho, atuando junto à equipe técnica em discussão de casos, junto as educadoras e demais funcionários envolvidos no projeto para planejamento de organização dos serviços e trato e com as crianças, atuação junto a Vara da Infância e Ministério Público e junto a Secretaria de Assistência Social e outros órgãos, como CREAS, CRAS.	
Telefone (13) 99611-9456	E-mail draanapaulaferreiragama@gmail.com

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

2. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Vigência 36 meses	Início	01/03/2019	Final	28/02/2022
----------------------	--------	------------	-------	------------

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Serviço de Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade, prestando cuidados às crianças afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento, conforme preceituado pelo artigo 101 do ECA.

Atender, interruptamente, até 20 (vinte) crianças, de 0 a 12 anos, encaminhadas pela Vara da Infância da Comarca de Peruíbe ou pelo Conselho Tutelar do mesmo Município, ofertando atendimento personalizado, favorecendo, tanto quanto possível e permitido, o convívio familiar, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na rede local, garantindo condições adequadas de habitação, educação, vestuário, alimentação, escolaridade, e tanto quanto o permitam os fundos provenientes do repasse, lazer, tudo de acordo com o Plano Individual de Atendimento.

4. PÚBLICO ALVO

Crianças de 0 a 12 anos de idade, de ambos os sexos, afastadas do convívio familiar em razão de medida protetiva de acolhimento, decorrente da violação dos preceitos previstos no artigo 4.º ECA.

5. JUSTIFICATIVA/DIAGNÓSTICO DE REALIDADE

A CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – foi fundada em 19 de outubro de 1.995, com o escopo de oferecer um lar à crianças cujo convívio familiar sofrera ruptura em razão de situação de vulnerabilidade social, por abandono, negligência, violência de ordem física ou moral.

De início formada quase que exclusivamente por voluntários, com poucos recursos, foi conquistando espaço e reconhecimento no âmbito municipal, estando hoje plenamente adequada aos preceitos legais, mormente ECA e MROSC, sendo referência no cuidado de crianças de 0 a 12 anos, aperfeiçoando seu trabalho no sentido que proporcionar aos institucionalizados plenas condições de desenvolvimento, inclusive re/estabelecendo os vínculos familiares, trabalhando a autoestima e autonomia das crianças e, por vezes familiares, através do encaminhamento à Rede de Apoio do Município.

Saliente-se que o ano de 2018, em especial, foi um período de maior integração organizacional, consolidação de estratégias de gestão de pessoas e recursos, trazendo uma maior maturidade na consecução do objeto do presente projeto, que caminha a passos largos para um pleno desenvolvimento, com melhorias significativas na prestação do serviço e assunção dos seus objetivos, Transformando a Casa em Lar.

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

No que respeita ao contexto histórico cultural que levam à violação dos direitos e garantias fundamentais da criança, vários são os fatores concorrentes: omissão da sociedade ou do Estado, negligência, abandono ou abuso dos pais ou responsáveis, sendo fatores geradores o alcoolismo, a dependência química, desemprego, pobreza extrema, promiscuidades, entre outras.

Consigne-se que em nosso município, as oportunidades de empregos ainda são escassas e o desemprego cresce a olhos vistos, o que leva a um aumento significativo da pobreza, do abandono escolar, a fuga para as drogas, para o álcool, para o crime e para a prostituição, bem como para a situação de rua. O primeiro alvo desse contexto sócio econômico caótico são as famílias, que acabam rompendo seus laços, o que, via de regra, leva ao abuso sexual, abandono, maus-tratos, negligência física e moral para com as crianças. Tais fatores levam ainda a família a não procurar assistência médica e odontológica; algumas crianças são obrigadas a seguir seus pais no “ofício” de pedintes, outras como coletores de material reciclável, assistem-nos a beber, a se drogar e a se prostituir.

Diante da negligência em seus direitos e garantias fundamentais, a criança, ser em formação que reclama a proteção integral do Estado e Sociedade, acaba por ser alvo de Medida Protetiva, via de regra o acolhimento institucional, para salvaguarda de seu bem-estar.

Daí a importância do Termo de Colaboração firmado, que permite que essas crianças, já tão açoitadas pelo destino, encontrem acolhimento, proteção, direito a viver sua infância e mesmo direito a que o Estado haja em sua família, permitindo a reestruturação como preparação para seu retorno ao seio do lar, ou, em situações extremas a colocação em lar substituo que lhe supra as necessidades.

Cumprе salientar que, em nosso Município, vem crescendo vertiginosamente o número de pessoas em situação de vulnerabilidade social, principalmente mulheres que se entregam à prostituição e as drogas, e, com a carência de programas efetivos de prevenção acabam por engravidar, e as crianças, fruto desse desregramento moral e social, estão sendo acolhidas cada vez mais cedo, e, em algumas situações, chegam a ser retiradas do hospital direto para a Entidade.

Não por outra razão, existe no município programa voltado ao monitoramento de gestantes em situação de rua, drogaticidade, vícios dos mais diversos, que desembocam no acolhimento do infante ato contínuo à saída do ambiente hospitalar.

O acolhimento dar-se-á em caráter provisório, pelo período máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por até dois anos, com o conjunto integrado de ações para garantir o atendimento as necessidades básicas de proteção.

Objetiva-se, sobretudo, proporcionar às crianças uma vida digna, garantindo seus direitos referentes aos aspectos de cidadania.

Oferecemos 20 vagas para crianças de 0 a 12 anos, de ambos os sexos. Uma vez aplicada a Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, o primeiro passo é o a recepção da criança, apresentando-lhe a casa, os pares, as educadoras, oferendo amparo psicológico através de nossa equipe técnica, possibilitando-lhe entender o momento de vida pelo qual, em tão tenra idade está passando, e tranquilizando-a no sentido de que nesse ambiente encontrará segurança e amparo.

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

O próximo passo é o encaminhamento da criança para uma consulta médica e odontológica nos postos da Rede, visando a identificar possíveis problemas de saúde, assim como colocar a vacinação em dia caso seja necessário.

Da mesma forma, a partir de 04 (quatro) anos de idade há a inserção na Rede Pública de Ensino.

A partir daí, garantidas as condições mínimas de desenvolvimento saudável, se dá início a uma busca ativa à família de origem e/ou extensa de onde se obtém um diagnóstico do que levou à criança ao acolhimento, o que possibilita a consecução de um trabalho de aproximação e res/estabelecimento de vínculo, através da realização de visitas à criança, bem como a execução de visitas domiciliares à família que podem culminar em uma atuação de encaminhamento desses familiares, também fragilizados e por vezes também em situação de vulnerabilidade social, à Rede de Apoio do Município (CRAS, CREAS, PAT/SINE, CAPS, UBS, ESCOLAS) encaminhamentos estes que são monitorados e relatados ao Juízo da Infância, visando a possibilitar/viabilizar o retorno dessa criança ao lar, sendo este trabalho realizado pela Equipe Técnica da Entidade, que é composto por uma Assistente Social e uma Psicóloga, de acordo com as resoluções normativas do CNAS, sob a supervisão direta da Coordenadora do Projeto.

Paralelamente há um trabalho feito pela Vara de Infância, através de seu Setor Técnico (Assistente Social e Psicóloga (o)) que visa também a identificar a possibilidade desse retorno.

É dever da Entidade se posicionar quanto à oportunidade e conveniência do retorno da criança ao seu lar de origem, encaminhamento à família extensa ou sua colocação em lar substituto (adoção), o que fará mediante acompanhamento da família de origem ou extensa.

Todo o trabalho feito com as crianças tem por objetivo sua reinserção na sociedade como um cidadão de direito, proporcionando um desenvolvimento físico, moral, mental, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, permitindo a construção e fortalecimento de sua autoestima e autonomia enquanto ser humano e membro da sociedade e do núcleo familiar.

Sendo assim, o presente Plano de Trabalho descreve como vem se dando o serviço prestado pela CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância, relacionado a modalidade Acolhimento Institucional. Visa, ainda, estabelecer diretrizes metodológicas para que o serviço possa cumprir sua função protetiva e de reestabelecimento de direitos e assim compor uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento de vínculos familiares, o desenvolvimento de potencialidades das crianças, principalmente pelo fortalecimento de sua autoestima e autonomia.

6. OBJETIVOS

6.1 Objetivo Geral

Organizar a gestão desta organização social de forma integrada e atender crianças, de 0 a 12 anos de idade, em caráter provisório, excepcional e emergencial, buscando um melhor desenvolvimento e atendimento de suas necessidades. Não perder de vista a perspectiva de (re) vinculação familiar, bem como oportunizar as crianças que necessitem do espaço protetivo, a vivência de novos vínculos e

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

novas relações que possibilitem o desenvolvimento saudável e a construção de um projeto de vida. Dessa forma oferecendo proteção integral, com vistas ao desligamento institucional e reintegração familiar.

6.2 Objetivos Específicos

Objetivo Específico	Atividades	Ferramenta
Oferecer acolhimento personalizado e humanizado	Atitude receptiva e acolhedora Atendimento às necessidades físicas e materiais básicas Apresentação da Casa, das Educadoras e dos pares para uma integração com o novo ambiente	Estabelecimento e discussão de procedimentos para novos acolhimentos Roda de conversa com as crianças Abertura de Prontuário Escuta e registro de relatos em prontuários
Oferecer cuidado e proteção integral as crianças	Atendimento psicossocial individual Realização de visita domiciliar Contato com a família Manutenção dentro das peculiaridades individuais do direito à convivência comunitária Articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança Acompanhamento do desenvolvimento diário Avaliação e encaminhamento para atender as necessidades e demandas específicas do acolhido	Atendimento psicossocial individual Relatórios técnicos informativos mormente à Vara da Infância e Juventude Espaço de escuta Participação em eventos sociais Participação plena nos eventos escolares Visita domiciliar Registro em Livro Próprio

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

Desligamento gradativo da criança	Elaboração do PIA	Relatórios com parecer técnico
	Atendimentos de preparação para o desligamento	Relatórios Informativos
	Atendimento e estudo familiar	Ficha de Evolução de caso
	Articulação com a rede de atendimento	Contato pessoal e telefônico com a família
	Audiência Concentrada	Visita domiciliar para acompanhamento e avaliação

7. METODOLOGIA

A CAPI – CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA, orienta seu trabalho com as normativas desenvolvidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA); do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e demais órgãos normativos referentes à promoção e garantia de direitos existentes em nosso país.

Este serviço também será estruturado com base em critérios estabelecidos pelas Orientações Técnicas de Serviço de Acolhimento, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e considerando a identidade Organizacional (missão, visão e valores), a metodologia seguirá os princípios que ora se passa a descrever:

- 1- Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- 2- Preservação e fortalecimento do vínculo familiar;
- 3- Atendimento personalizado e individualizado;
- 4- Respeito à autonomia da criança;
- 5- Construção coletiva de conhecimento e ênfase na criação de espaços de formação continuada (tanto quanto possível capacitações, reuniões, participação em eventos)
- 6- Valorização do autoconhecimento, tanto de funcionários quanto dos acolhidos, dentro dos limites de idade por exemplo;
- 7- Diálogo enquanto ferramenta educativa que se torna ainda mais eficaz através da construção de vínculos saudáveis;
- 8- Acompanhamento da vida escolar, através da participação em reuniões e, sempre que necessário, discussão dos casos com professores, coordenadores e afins;

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

9- Fortalecimento de relações baseadas no afeto que é o instrumento imprescindível para o ato de educar.

10- Incentivo a ampliação da aplicação das políticas de apadrinhamento afetivo, sempre que a situação o permitir.

De acordo com os princípios e valores da Instituição, as ações efetuadas durante o período da aplicação da medida protetiva de acolhimento se caracterizarão por:

1- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança e durante todo o período de acolhimento, proporcionando um ambiente de escuta e inserção no atendimento proposto no Serviço;

2- Atendimento às necessidades básicas de alimentação, higienização, saúde, vestuário e moradia e educação;

3- Organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança para manutenção das informações no prontuário individual;

4- Preservação e fortalecimento, salvo impedimento legal, da convivência familiar, garantindo o direito da criança;

5- Fortalecimento da autonomia da criança, tendo sempre em mente sua situação de indivíduo em formação, estimulando seu desenvolvimento pleno e integral;

6- Atuação com o Sistema de Garantia de Direito;

7- Acompanhamento dos processos judiciais envolvendo as medida protetiva junto ao Fórum;

8- Participação em audiências concentradas;

9- Emissão de relatórios periódicos ao Fórum, ou sempre que solicitado;

10- Acompanhamento junto ao setor técnico da Vara da Infância;

11- Desligamento gradativo desde a chegada da criança.

O principal instrumento de trabalho no serviço de acolhimento é a construção do PIA (Plano Individualizado de Atendimento) o qual consistirá no estudo e acompanhamento do histórico familiar do acolhido, a convivência comunitária, dentro das possibilidades e peculiaridades da idade de cada um, a situação escolar, saúde mental e física. É elaborado também, dentro do PIA, um plano de ação e visualização das perspectivas e possibilidades para o desenvolvimento do caso, seja visando à reintegração à família de origem, articulação com a família extensa ou colocação e família substituta.

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

Muitas vezes, o plano de ação é elaborado pela equipe técnica da Vara da Infância e Juventude, cabendo à Instituição providenciar sua execução, sempre no melhor interesse da criança.

A equipe técnica, diante disso, realizará o acompanhamento da criança e seu contexto familiar, se utilizando dos seguintes equipamentos.

- 1- Visitas domiciliares com objetivos diversos (análise do contexto do núcleo familiar, orientações e acompanhamento) de acordo com a demanda específica levantada;
- 2- Estudo de caso para levantar e identificar as possibilidades para a reintegração familiar;
- 3- Atendimento individual e familiar (mediante pr de maneira a acolher as angústias e oferecer, tanto quanto o permita as peculiaridades do Serviço, orientações e encaminhamentos necessários;
- 4- Encaminhamento de integrantes da família à rede local de acordo com demandas identificadas e tanto quanto possível fiscalização da adesão aos encaminhamentos ofertados;
- 5- Articulação (encaminhamento) no âmbito do SUAS, SUS, Sistema Educacional e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos para identificação da situação da família, visando uma ação que contribua com mudanças favorecendo o retorno ao convívio com a família de origem, extensa e/ou substituta;

Outro ponto crucial para o desenvolvimento do trabalho com excelência são as ferramentas e dispositivos utilizados;

- 1- Rodas de conversas e atividades lúdicas, de acordo com as peculiaridades concernentes a idade;
- 2- Organização de atendimentos individuais sistemáticos;
- 3- Dentro das possibilidades e oferta pelo setor público, capacitação para as educadoras que atuam diretamente com a criança;
- 4- Reuniões mensais com a coordenação e toda a equipe de trabalho para desenvolver assuntos relacionados ao cotidiano do serviço;
- 5- Reunião quinzenal da equipe técnica e coordenação para estruturar o trabalho, bem como refletir sobre a qualidade do atendimento e formas de intervenção para aplicação do PIA;

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

6- Parcerias com a rede (CRAS, CREAS, CAPS, CONSELHOR TUTELAR dentre outros) para a plena garantia dos direitos das crianças;

7- Fixação de Regulamento Interno de bases e diretrizes de funcionamento;

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL**8.1 Recursos Humanos**

Ocupação Profissional	Qt	Grau de Escolaridade	Carga Horária Semanal	Forma de Contratação
Coordenador(a) de Projeto	01	Superior	artigo 62 da CLT	CLT
Assistente Social	01	Superior	30 horas	CLT
Psicólogo	01	Superior	30 horas	CLT
Jovem aprendiz	01	Médio	30 horas	CLT
Cuidadoras	08	Fundamental	36 horas	CLT
Cuidadoras	08	Fundamental	44 horas	CLT
Encarregado de manutenção	01	Médio	44 horas	CLT
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Fundamental	44 horas	CLT
Cozinheira	01	Fundamental	44 horas	CLT

8.2. Capacidade de atendimento

20 crianças de 0 a 12 anos.

8.3 Modalidade do Serviço Ofertado

Acolhimento Institucional para crianças de 0 a 12 anos

8.4 Estrutura Física

Ambiente Físico	Qtd	Capacidade de Atendimento	Equipamentos Disponíveis
Dormitórios	05	20 crianças	Camas, armários , cômodas, prateleiras, ventilador
Berçário	02	10 bebês (0 a 1 ano)	Berços, cadeirinhas de descanso, brinquedos , tatame, ventilador

CAPi – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Ermínia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

Banheiros	10		
Brinquedoteca I	01	10 crianças	Livros, TV, sofá, almofadas, ventilador
Brinquedoteca II	01	10 crianças	Livros, TV, sofá, almofadas, ventilador
Sala de Estudo	01	10 crianças	Mesas, cadeiras, armários, lousa, ventilador
Enfermaria	01	01 criança por vez	Maca, armários, inalador, balança, cadeira, bancada
Sala de TV interna	01	20 crianças	Sofá, estante, TV, painel de TV, aparelho de DVD, ventilador
Sala de TV externa	01	20 crianças	Sofá, TV, DVD, painel de TV, ventilador
Pátio externo	01	20 crianças	Brinquedos em geral
Almoxarifado	02		Estoques de brinquedos, roupas, sapatos, utensílios, móveis etc
Refeitório	01	20 crianças	Mesas e cadeiras, ventilador
Cozinha	01		Geladeiras, micro-ondas, fogões industriais, fornos industriais, eletrodomésticos, utensílios domésticos, telefone
Dispensa	01		Freezers, prateleiras, alimentos variados, mesa, cadeira
Play ground	01	20 crianças	Brinquedos diversos (escorregador, balanço, casinha)
Recepção	01		Mesas, cadeiras, sofá, armários, computador, impressora, telefone
Sala de reuniões	01		Armários, aparador, mesa, cadeiras, arquivo
Sala Equipe Técnica	01		Mesas, cadeiras, armário, aparador, computadores, impressora, arquivo, poltronas, ventilador
Vestiário para funcionários	01		Armários individuais
Sala de descanso para funcionários	01		Sofá, geladeira, ventilador, mesa e cadeiras, TV

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

9. METAS DE ATENDIMENTO

n.º	META	FORMA DE AFERIÇÃO	PRAZO/MEDIÇÃO
01	100% dos acolhidos com PIA	Registro no prontuário individual do acolhido	bimestral
02	100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais acolhidas	Registro de acompanhamento médico e escolar, acompanhamento de evolução através de relatórios enviados ao Fórum, fornecimento de roupas, sapatos, alimentação, medicamentos	Periódico e diário no que respeita a alimentação
03	100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas demandas específicas e particularidades	Relatórios psicossociais de evolução de caso	mensal
04	100% dos familiares identificados e localizados, atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico, desde que não haja qualquer impedimento, mormente proibição judicial de aproximação com a criança	Relatórios psicossociais de acompanhamento e evolução do caso (os mesmos enviados à Vara da Infância)	bimestral
05	Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos	Atividades lúdicas com a Equipe Técnica e voluntários, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros através de relatórios psicossociais de evolução de caso e de atividades	mensal
06	Convivência familiar, de todos os acolhidos autorizados pelo Poder	Relatórios psicossociais (os mesmos encaminhados à Vara da Infância)	mensal

CAPi – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

	Judiciário que tenham família identificada e que tenha aderido à reaproximação, o que em geral, alcança de 40 a 50% dos acolhidos		
07	Participação comunitária, lazer e cultura	Relatórios de atividades e registros fotográficos	mensal
08	100% dos acolhidos, maiores de 4 anos, inseridos na rede pública de ensino	Registro do acompanhamento escolar	bimestral
09	100% dos acolhidos com vacinação em dia	Registro do acompanhamento médico a atualização das carteiras de vacina pelos postos de saúde	semestral

10. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

META 1 – 100% dos acolhidos com PIA		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Registro e apontamentos referentes ao histórico de vida da criança e de sua família, bem como o motivo do acolhimento, data da entrada, documentos pessoais, informações sobre a família inclusive extensa e possíveis terceiros com os quais a criança mantenha vínculos afetivos, condições de saúde, vida escolar etc	Enquanto durar o abrigamento	Identificar as razões que levaram ao acolhimento, traçando estratégia de atendimento tanto da criança quanto da família, embasando as decisões judiciais, com o escopo de que o acolhimento dure o menor período de tempo possível
META 2 - 100% dos acolhidos com suas necessidades básicas e materiais acolhidas		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Encaminhamento dos acolhidos à rede de saúde, matrícula na rede municipal de ensino, encaminhamento ao atendimento	Mensal	Obter o fortalecimento da autoestima, propiciar o do desenvolvimento físico e psíquico

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capipeuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

odontológico e de especialidades que eventualmente se mostrem necessárias, providencias no sentido de fornecer roupas, sapatos, brinquedo do coração, material escolar, alimentação, lazer		saudável
META 3 - 100% dos acolhidos atendidos individualmente em suas demandas específicas e particularidades		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Entrevistas individuais e coletivas com assistente social e psicóloga da Entidade	Bimestral	Acolhimento das angústias e facilitação no entendimento do momento vivenciado, visando ao fortalecimento e desenvolvimento da autoestima e autonomia, preparando o indivíduo ao retorno do convívio social e da família, dando-lhes bases seguras de ética e moral
META 4 - 100% dos familiares identificados e localizados, atendidos em visita domiciliar, contato telefônico e com acompanhamento técnico, desde que não haja qualquer impedimento, mormente proibição judicial de aproximação com a criança		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Busca junto ao Conselho Tutelar, Vara da Infância, Escola etc de informações sobre a família biológica e extensa do acolhido	Bimestral	Fazer cessar ou minorar a situação de vulnerabilidade social que levou ao abrigamento da criança.
Mediante autorização/não proibição judicial, contato telefônico com fixação de dia e hora para escuta qualifica do familiar na Entidade		Abreviar o abrigamento, com fortalecimento da família, no que
Identificação da demanda e encaminhamento para os mecanismos da rede (SINE, CREAS, CAPS, AA, etc)		tange a cada membro individualmente considerado, bem como do próprio vínculo familiar

CAPI – Casa de Amparo e Proteção à Infância

Fundada em 19 de Outubro de 1995 – CNPJ/MF 00.932.524/0001-10
Sede: Rua Erminia, 225 – Balneário Três Marias – CEP 11.750-000 – Peruíbe/SP – (13) 3456-1647
e-mail: contato@capiperuibel.com.br – Diretoria 2018/2019 Transparência & Amor

META 5 - Fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de valores éticos		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Atividades lúdicas com a Equipe Técnica e voluntários, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros; rodas de conversa, rodas de contar histórias, incentivo a prática de higiene pessoal sem intervenção das educadoras, incentivo a leitura, de acordo com a faixa etária, incentivo à prática de atividade como vestir, comer sem ajuda direta das educadoras, individualização de roupas, sapatos, material escolar e mesmo um brinquedo (brinquedo do coração), entrevistas com a psicóloga	Semestral	Desenvolvimento da autoestima e autonomia, preparando a criança ao convívio social e retorno ao convívio familiar.
META 6 - Convivência familiar, de todos os acolhidos autorizados pelo Poder Judiciário que tenham família identificada e que tenha aderido à reaproximação, o que em geral, alcança de 40 a 50% dos acolhidos		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Facilitação do acesso da família biológica e extensa aos acolhidos através de visitas realizadas na Entidade	Mensal	Fortalecimento dos vínculos, visando a menor duração possível do acolhimento
META 7 – Participação comunitária, lazer e cultura		
Atividades	Periodicidade da Avaliação	Resultados Esperados
Visitas a espaços públicos	Mensal	Inserção da criança na comunidade local, possibilitando desenvolvimento de suas habilidades de comunicação e sociabilidade.
Participação em atividades culturais, eventualmente ofertadas/disponibilizadas pelo Município		
Atividades lúdicas com membros ou grupos da comunidade local		

